

PROCESSO SEI nº: **6024.2023.0009683-2**

SAS - CS

EDITAL nº: **200/SMADS/2023**

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua.

MODALIDADE: Centro de Acolhida Especial para Idosos.

CAPACIDADE: **100 vagas**

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTA RECEBIDA	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	54277744/0001-87	Instituto Macedônia	Satisfatório

Após sessão pública realizada no dia 14/11/2023 no CREAS Capela do Socorro, situada na Avenida Senador Teotônio Vilela número 2394; bairro Jardim Clipper em que fora aberto 01 (um) envelope com a proposta apresentada OSC Instituto Macedônia. Esta Comissão de Seleção realizou a análise técnica do Plano de Trabalho e apresenta parecer final conclusivo.

Em primeira análise o Plano de Trabalho apresentou conformidade com o Edital 200/SMADS/2023, Artigo 25 da Instrução Normativa 03 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Todos os itens do Plano de Trabalho foram apresentados em conformidade com a ordem dos itens expressas no Edital 200/SMADS/2023. **O item 01** contendo os dados corretos quanto a área de abrangência do serviço, sua tipologia, modalidade, capacidade e turno. **No item 02** constam os dados da identificação da OSC Instituto Macedônia. **No item 3** o Plano de Trabalho discorre sobre a “descrição da realidade objeto da parceria”, trazendo a relação do serviço com CREAS, bem como explanando sobre suas demandas e atendimento. **No item 4** apresentou os itens dos indicadores de acordo com o previsto no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada na IN 01/SMADS/2019, e acrescentou 08 (oito) itens que julgou necessário. **No item 5** o Plano de Trabalho trás detalhamento sobre a forma de cumprimento das metas de forma correta. **No item 6** explana sobre o detalhamento da proposta de desenvolvimento do serviço, objeto do edital apresentado, trazendo informações do **item 6.1** “Público Alvo” conforme estipulado no Edital, no **item 6.2** “Informação das instalações a serem utilizadas” já constando o atual endereço do serviço, **item 6.3** “A vinculação da ação com as

orientações do Plano Municipal de Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, Tipificação nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviço, Benefícios de Transferência de Renda”, desenvolvendo assim a vinculação de cada legislação com o serviço Casa Lar. **No item 6.4** apresenta a forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada e **no item 6.5** discorre uma metodologia própria apresentada de forma técnica e clara para a execução do serviço. **No item 6.6** “Formas de monitoramento e avaliação dos resultados”, a OSC “se compromete a trabalhar com todos os instrumentais determinados por SMADS/SAS/CREAS/ CPAS”. **O item 6.7** “Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias”, elenca como executará. **No item 6.8**, descreve o perfil do território, da população, a rede de serviços do território. **O item 6.9** “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades”, está contemplado em conformidade a Portaria 46/SMADS/2010. **O item 6.9.1** contempla o item satisfatoriamente ao “Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências” bem como **no item 6.9.2** “Especificar a distribuição dos profissionais para o operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas. **No item 6.9.3**, o serviço não utiliza horas técnicas, por ora. **No item 7** “Indicadores de Avaliação” foi especificada os indicadores e metas, conforme artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Ressalto que o **Anexo Único** “PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA”, foi solicitado adequações dos seguintes itens: No que se refere a **1. PRD – Previsão de Receitas e Despesas - Despesas:** A OSC Instituto Macedônia deve corrigir os itens obedecendo aos valores da Planilha Referencial **A. Previsão das Despesas por Custos:** A OSC deve corrigir os itens obedecendo aos valores da Planilha Referencial, efetuando os cálculos corretos e atentar-se aos itens obrigatórios da tipologia. **No item “Descrição das Despesas que serão Rateadas”:** Observar a numeração da minuta. A OSC também deve corrigir o instrumental **“Memória de Cálculo de Rateio de Despesas”** no que diz respeito ao número do Edital, corrigir as datas lançadas, identificar o valor das despesas rateadas e assinar. **No instrumental “Demonstrativo de Contrapartida”:** A OSC não preencheu o instrumental com os itens indicados na PRD, portanto deve corrigir e assinar. Em **Quadro de desembolso para o exercício em que será firmada a parceria** A OSC Instituto Macedônia deve corrigir a numeração, obedecer conforme estipula o Edital e Minuta, bem como preencher conforme apresentou nos itens na PRD. Desta forma, após as devidas correções/adequações realizadas pela OSC Instituto Macedônia dos itens acima, esta Comissão de Seleção conclui que a proposta (Plano de Trabalho) da OSC Instituto Macedônia apresentam **GRAU SATISFATÓRIO**.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Titular Presidente da Comissão de Seleção - Paola Rita Pereira Martins – RF: 823.598.8

Titular da Comissão de Seleção - Mara Cristina Ramos Silva – RF: 788.175.4

Titular da Comissão de Seleção - Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0